



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

RESOLUÇÃO Nº 30/72

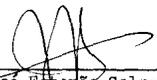
O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo Regimento Interno, Artº XXXI e ainda que dispõe a Resolução Nº 5/67, Artº 3º

RESOLVE :-

Artº. 1º - Nomear Carlos Jorge Diniz, para o cargo de Escriturário-Datilógrafo Padrão P.A - 2 desta Câmara, de acôrdo com o regime da C L T

Artº. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em primeiro de março do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de março de 1 972.



José Estevão Colnago
Presidente da Câmara